DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 998** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n° 2.863/2022
(DE 21 DE SETEMBRO DE 2022)

''Altera o Decreto n° 2.498/2018, que instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos, nos termos da Lei Municipal n° 1.583/2017''

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para alteração dos valores de Serviços de Saúde de Procedimentos Clínicos, definidos no Decreto n° 2.498/2018 de 22 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal n° 1.583/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de demanda para consultas de fonoaudiologia e terapia ocupacional para manutenção dos serviços básicos de saúde,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 3° do Decreto Municipal n° 2.498/2018 que instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal n° 1.583/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 3° - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos clínicos'':

PROCEDIMENTO CLÍNICO	UNIDADE	VALOR UNIT.
FONOAUDIOLOGIA	CONSULTA	R$180,00
TERAPIA OCUPACIONAL	CONSULTA	R$102,00

(...)

Art. 2° - Os valores dos outros itens do lote permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado/SP, 21 de setembro de 2022.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

.....